



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

Rua José Bueno, 20 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1495

www.camaradeparaguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 07.480.746/0001-99

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

DISPENSA Nº 012/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cobertura fotográfica profissional de até 02 (dois) eventos institucionais da Câmara Municipal de Paraguaçu/MG, compreendendo captação, seleção, tratamento básico e entrega digital das imagens, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU/MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 015/2026,

CONSIDERANDO a necessidade apresentada pela Mesa Diretora, formalizada no Documento de Formalização de Demanda, visando assegurar o registro fotográfico profissional dos eventos institucionais programados para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar nº 12/2026, o Mapa de Riscos, o Termo de Referência e os demais documentos integrantes da fase preparatória, que demonstram a necessidade e a adequação da solução escolhida;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites e requisitos legalmente aplicáveis;

CONSIDERANDO a pesquisa de mercado realizada e o preço estimado pela Administração em R\$ 1.076,67 (mil e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos) por evento, correspondendo ao valor global estimado de R\$ 2.153,34 (dois mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) para o quantitativo máximo de 02 (dois) eventos;

CONSIDERANDO que, após a definição das condições definitivas do objeto, foram solicitadas e recebidas 03 (três) propostas comerciais de fornecedores do ramo fotográfico, submetidas a comparação objetiva;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada por CLAUDIO ROBERTO SALVADOR DA SILVA - CLAUDIO SALVADOR, inscrito no CNPJ nº 30.730.413/0001-92, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por evento e valor máximo de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para até 02 (dois) eventos, é a de menor preço entre as propostas formalmente recebidas e encontra-se abaixo da estimativa da Administração;

CONSIDERANDO que os documentos de habilitação e as certidões apresentados pelo fornecedor selecionado foram conferidos e encontram-se válidos, atendendo às exigências estabelecidas para a contratação;

CONSIDERANDO a justificativa da unidade requisitante para adoção do rito excepcional, diante da necessidade de conclusão da contratação antes da Sessão Solene de entrega de honrarias legislativas, programada para o dia 08 de outubro de 2026, às 19h;

CONSIDERANDO por fim, o disposto nos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 62 a 65 da Resolução nº 001/2024 da Câmara Municipal de Paraguaçu/MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

Rua José Bueno, 20 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1495

www.camaradeparaguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 07.480.746/0001-99

AUTORIZO

A contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, de CLAUDIO ROBERTO SALVADOR DA SILVA - CLAUDIO SALVADOR, inscrito no CNPJ nº 30.730.413/0001-92, para a prestação dos serviços de cobertura fotográfica profissional de eventos institucionais da Câmara Municipal de Paraguaçu/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada.

O valor unitário contratado será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por evento, ficando estabelecido o valor máximo de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para o quantitativo estimado de até 02 (dois) eventos.

A contratação do quantitativo máximo não implica obrigação de utilização das duas coberturas, sendo devido pagamento exclusivamente pelos eventos efetivamente solicitados pela Administração, executados pela CONTRATADA e regularmente recebidos e aceitos. A segunda cobertura permanecerá condicionada à confirmação do respectivo evento e à emissão de solicitação ou ordem específica pela Administração.

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária indicada nos autos do Processo Administrativo nº 015/2026, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a regular emissão do empenho.

Determino a adoção das providências necessárias à formalização do Contrato nº 009/2026, à emissão da Ordem de Serviço e ao acompanhamento e fiscalização da execução, nos termos dos documentos que integram o processo.

Determino, ainda, a divulgação deste Ato de Autorização no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Paraguaçu/MG, nos termos da legislação aplicável e do art. 64, § 3º, da Resolução nº 001/2024.

Paraguaçu/MG, 08 de outubro de 2026.

Matias Ebeneser
Villa
Fonseca:102342
91605

Assinado de forma
digital por Matias
Ebeneser Villa
Fonseca:10234291605
Dados: 2026.10.08
17:18:06 -03'00'

MATIAS EBENESER VILLA FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Paraguaçu/MG